

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

BIOTICSA/DIRAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – BIOTICSA/DIRAD, DATADO DE 28/07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. E A GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **BIOTIC S.A.**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº **29.580.134/0001-00**, criada pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei Distrital nº. 4583/2011 e art. 3º-B, da Lei Federal nº 10973/2018, consubstanciada nas Leis Federais nº 6.404/1976 e nº. 13.303/2016, sediada no Parque Tecnológico de Brasília, lote nº. 04, Edifício de Governança, bloco “B”, 2º andar, Brasília – Distrito Federal, CEP 70635-815, doravante denominada simplesmente como **BIOTIC S.A.** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças **MARCELO MARTINS DA CUNHA**, e do outro lado **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.797.423/0001-47, endereço SIG Sul Quadra 03 Bloco C Entrada 74 sala 101, Brasília - Distrito Federal, CEP 70610-430, na forma estabelecida em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial **JOÃO ALVES DA SILVA**, CPF: 603.048.391-91, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 04005-00000059/2022-69 BIOTICSA/DIRAD, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade aditar o contrato nº 02/2022 (91907554), datado de 28/07/2022, visando a prorrogação do prazo de execução do serviço bem como a vigência contratual, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de tratamento químico preventivo e corretivo e análise físico química da água gelada do sistema do ar condicionado do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, visando o controle de corrosão, incrustação e proliferação microbiana do sistema, economia de energia e adequada preservação dos equipamentos e instalações que compõem o sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de execução do contrato fica, por este termo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, 28/07/2023, passando a ter um prazo de execução e de vigência de 24 (vinte e

quatro) meses, nos termos dos artigos 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021, art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 104 do RILC desta BIOTIC S.A. .

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente termo aditivo é o mesmo valor do contrato inicial - **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme proposta comercial enviada pela contratada (116741314). O contrato com o termo aditivo passa a ter o valor de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do PT. 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, fonte de recurso 570 - recursos de contratos e convênios.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

Brasília – Distrito Federal, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE:

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor Presidente

PRESI/BIOTICSA

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Diretor de Administração e Finanças
DIRAD/BIOTICSA

CONTRATADA:

JOÃO ALVES DA SILVA
Gerente Comercial
GHS Indústria e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

Anna Paula da Silva Sousa
1ª Testemunha

Wagner Alves Ferreira Júnior
2ª Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **joao alves, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS DA CUNHA - Matr.0200023-7, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 25/07/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 26/07/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0002384-1, Testemunha**, em 26/07/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DA SILVA SOUSA - Matr.0003056-2, Testemunha**, em 26/07/2023, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118345348)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118345348)
[verificador= 118345348](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118345348) código CRC= **8BF6024F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - CEP 70635-815 - DF

(61) 3468-1112

04005-00000059/2022-69

Doc. SEI/GDF 118345348